



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 04/15 - Autógrafo n.º 41/15 - Proc. n.º 190/15

RECEBIMENTO

Em 28 de maio de 2015

(nome por extenso)

Fernanda Tetti de Barros Correia

Agente Administrativo II

D.T.L. / S.A.J.I.

Lei n.º

Institui o "Dia Municipal do Ciclista" no município de Valinhos.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituído o "Dia Municipal do Ciclista" a ser comemorado, anualmente, no dia vinte e dois de setembro.

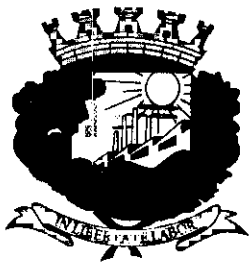
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 19 de maio de 2015.


Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente




CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 04/15 - Autógrafo n.º 41/15 - Proc. n.º 190/15

Fl. 02



Israel Scupenaro
1º Secretário



César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário